PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 126
Mov. 42

COMUNICADO DETO/SEAP Nº 007/2026

DE: Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO/SEAP

PARA: Gestores e Fiscais de Contratos, Gestor de Frota do Órgão/Entidade, Gestor de Frota de Unidade e Operadores das Unidades Administrativas dos Órgãos e Entidades participantes da Ata de Registro de Preços do PE nº 003/2025.

ASSUNTO: Orientações sobre os procedimentos operacionais para o novo Sistema PRIME (Código Cliente: 13502) por meio da Instrução Normativa DAMV/DETO Nº 001/2026. Orientações administrativas para o Distrato ou Rescisão Consensual de Vínculos contratuais decorrentes do PE nº 389/2019 – DECON/SEAP, e formalização dos novos Contratos Administrativos através do PE nº 003/2025.

1. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

O **Departamento de Gestão do Transporte Oficial (DETO)**, unidade do nível de execução programática da **Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP)**, no uso de suas competências regimentais dispostas no Art. 19 do Decreto Estadual nº 3.888/2020, e em complementação às diretrizes fixadas no *Comunicado nº 002/2026*, emite o presente provimento orientativo direcionado a todos os órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo estadual.

Considerando a homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, ocorrida em 01/04/2026 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06/04/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota oficial com prestação de serviços de manutenção de veículos, maquinários e equipamentos agrícolas e rodoviários, fornecimento de peças, serviço de guincho e de socorro mecânico, operado pela empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.**, estabelecem-se as rotinas e procedimentos administrativos para a substituição das contratações, oriundas do antigo Pregão

Rua Jacy Loureiro de Campos S/N I Palácio das Araucárias I Centro Cívico I Curitiba/PR I CEP 80.530-915 I 41 3313.6264 I www.administracao.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Charello** em 08/06/2026 10:46. Inserido ao protocolo **25.685.907-6** por: **Gerson Luiz Charello** em: 08/06/2026 10:45. Demais assinaturas na folha 133a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20428f8c5c1db5d9d2b0482527ddebde**

Eletrônico nº 389/2019 (SEAP/DECON), bem como, implementam-se os procedimentos para operacionalização do Sistema de Manutenção de Veículos, através da Instrução Normativa DAMV/DETO Nº 001/2026.

1.1 RECEBIMENTO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO

O processo de modernização e controle da frota pública do Estado do Paraná demanda ferramentas tecnológicas robustas e uma governança administrativa rigorosa. Nesse cenário, as ações de monitoramento e fiscalização sobre a instalação e a operacionalização do sistema de manutenção de veículos — sob responsabilidade da empresa contratada Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. encontram seu fundamento legal e suas diretrizes operacionais no Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 003/2025. Desta forma, a execução e a supervisão de todas as etapas do cronograma estão estritamente subordinadas às regras e condições estabelecidas naquele documento.

O planejamento e a execução de todas as etapas de implantação do sistema estavam estritamente vinculados a um cronograma oficial. **O marco inicial para a contagem dos prazos regulamentares ocorreu em 06 de abril de 2026**, com a publicação da assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP). Na sequência, visando garantir a conformidade técnica, a legalidade e a eficiência do processo, instituiu-se a Comissão de Recebimento do Sistema de Manutenção de Veículos, por meio da **Resolução Conjunta SEAP/SESP/SEAB nº 1.142/2026** — editada em 08 de abril de 2026 e publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de abril de 2026.

Ao longo do cronograma escalonado de implantação, metas cruciais de mobilização e infraestrutura tecnológica foram atingidas, tais como a entrega do Plano de Trabalho, o chamamento público em jornais para credenciamento da rede de oficinas, a disponibilização do ambiente do sistema com cadastro de estrutura hierárquica e a entrega da carga inicial regionalizada da rede credenciada. Com a conclusão do período regularizado de implantação e cumpridos os ritos de fiscalização técnico-administrativa previstos no Termo de Referência, e de acordo com a estimativa projetada pelos relatórios de monitoramento oficiais, emite-se o presente instrumento de recebimento.

Ficando atestado que os principais marcos legais e metas acordados foram devidamente fiscalizados e cumpridas pela empresa PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., pelo que em 08/06/2026 foi emitido o Termo De Recebimento do Sistema de Manutenção de Veículos, validando:

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Charello** em 08/06/2026 10:46. Inserido ao protocolo **25.685.907-6** por: **Gerson Luiz Charello** em: 08/06/2026 10:45. Demais assinaturas na folha 133a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20428f8c5c1db5d9d2b0482527ddebde**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 128
Mov. 42

I. Plano de Trabalho: Apresentado a tempo e modo.

II. Publicidade: Realizado o chamamento público para credenciamento da rede publicado em jornais de circulação regional.

III. Disponibilização do Ambiente: Liberação do acesso ao sistema para a equipe do Estado, com consolidação das informações no Sistema relativas aos dados da estrutura organizacional e orçamentária dos Órgãos/Entidades participantes e informações para cadastro de veículos, cadastro dos usuários e cadastro dos condutores.

IV. Rede Credenciada: Cumprimento das metas de regionalização de credenciamento das oficinas e estabelecimentos mecânicos necessários para o suporte operacional do Sistema.

2. O MARCO TEMPORAL: EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DO SISTEMA

2.1. O processo de descontinuação dos contratos atuais e a respectiva "virada de chave" para utilização do novo Sistema de Manutenção de Veículos da empresa PRIME não ocorrem de forma discricionária. Estão estritamente vinculados ao **Termo de Recebimento do Sistema PE Nº 003/2025**, documento emitido pela Comissão de Recebimento do Sistema.

2.2. Ficou formalmente certificado que a Comissão validou as etapas tecnológicas e emitiu o **Termo de Recebimento do Sistema no dia 08/06/2026**. E a partir deste marco regulatório, determinam-se os seguintes prazos inalteráveis:

- **Data do Distrato ou Rescisão Consensual dos Contratos Antigos (PE nº 389/2019):** Sugere-se o encerramento imediato dos atuais contratos, conforme previsão legal no Art. 2º do Termo de Prorrogação Excepcional dos contratos vigentes (com encerramento das operações no sistema antigo impreterivelmente às 23h59 do dia definido para encerramento do contrato). Ordens de Serviços autorizadas até aquele limite temporal ficam financeiramente vinculadas ao antigo contrato. As demais ordens de serviços que estejam em processo de orçamentação ou que ainda não tenham sido autorizadas, obrigatoriamente, deverão ser reabertas ou refeitas no novo sistema.

Rua Jacy Loureiro de Campos S/N I Palácio das Araucárias I Centro Cívico I Curitiba/PR I CEP 80.530-915 I 41 3313.6264 I www.administracao.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Charello** em 08/06/2026 10:46. Inserido ao protocolo **25.685.907-6** por: **Gerson Luiz Charello** em: 08/06/2026 10:45. Demais assinaturas na folha 133a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20428f8c5c1db5d9d2b0482527ddebde**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 129
Mov. 42

- **Data de Início da Execução Operacional dos Novos Contratos (PE nº 003/2025):** Obrigatória a formalização do Contrato. Após assinatura deve ser enviado cópia do empenho à PRIME para cadastro no Sistema. Observar os procedimentos da empresa PRIME para liberação do acesso ao Sistema. Após assinatura do contrato o Gestor de Frota do Órgão/Entidade receberá um e-mail da empresa PRIME fornecendo o link para conclusão do seu cadastro e liberação do Sistema.

2.3. ALERTA CRÍTICO DE VEDAÇÃO: Os setores administrativos dos Órgãos e Entidades devem planejar as datas de modo que o distrato do contrato antigo e o início da vigência do novo contrato ocorram em uma linha de sucessão exata. Recomenda-se formalizar o distrato em um dia e iniciar a vigência do novo contrato no dia seguinte; Exemplo: encerramento em 11/06/2026 e início do novo em 12/06/2026. Evite o encerramento ou início de vigência em feriados ou finais de semana.

2.4 É terminantemente proibida tanto a sobreposição de contratos vigentes quanto a ocorrência de interregno (vácuo) contratual, o que geraria duplicidade no pagamento de taxas e, no segundo caso, a descontinuidade da prestação do serviço. A inobservância dessas diretrizes pode implicar em responsabilização administrativa por eventuais prejuízos causados à Administração Pública em decorrência da interrupção dos serviços de manutenção.

3. PROCEDIMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA A LIBERAÇÃO DO SISTEMA

3.1. Em ratificação às orientações do **Comunicado nº 002/2026 – SEAP/DETO**, informamos que a liberação dos perfis de acesso e a autorização para manutenção de veículos estão liberadas a partir de **09/06/2026**. Para tanto, cada órgão e entidade deverá providenciar os seguintes documentos:

1. **Contrato:** Formalização do contrato entre o Órgão/Entidade contratante e a PRIME.
2. **Ato de Designação da Equipe de Fiscalização:** registrar em campo específico do Sistema os nomes dos responsáveis como gestor e de fiscal do contrato, nos campos delineados no Sistema de Manutenção, preenchendo os dados do ato que os designou formalmente, em estrito cumprimento ao que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e o Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Rua Jacy Loureiro de Campos S/N I Palácio das Araucárias I Centro Cívico I Curitiba/PR I CEP 80.530-915 I 41 3313.6264 I www.administracao.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Charello** em 08/06/2026 10:46. Inserido ao protocolo **25.685.907-6** por: **Gerson Luiz Charello** em: 08/06/2026 10:45. Demais assinaturas na folha 133a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20428f8c5c1db5d9d2b0482527ddebde**

3. **Cópia do Contrato Assinado e Publicado:** O instrumento contratual descentralizado deve estar devidamente formalizado e com seu extrato de publicação inserido e visível no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços (GMS) – (condição obrigatória, mas não restritiva à utilização do sistema).

4. Enviar cópia digitalizada dos documentos para o e-mail: deto.manutencao@seap.pr.gov.br. – (condição obrigatória, mas não restritiva à utilização do sistema).

3.2. A empresa contratada PRIME está autorizada pelo DETO a bloquear preventivamente a abertura de quaisquer Ordens de Serviço (O.S.) para os órgãos e entidades que não cumprirem as formalidades administrativas previstas nos tópicos 1 e 2 do subitem 3.1.

4. STATUS DA IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA

4.1 O Relatório de Monitoramento e Fiscalização da Implantação do Sistema (Protocolo nº 25.685.907-6) atestou a regularidade das metas iniciais acordadas no Plano de Trabalho da Contratada. Registram-se as seguintes informações de controle:

- **Carga de Dados da Frota:** Foi concluída com sucesso a importação dos dados patrimoniais e cadastrais de aproximadamente **17.162 unidades (veículos oficiais)** pertencentes ao Poder Executivo.
- **Dados estruturais do Órgão/Entidade:** Foram cadastrados no Sistema, conforme planilhas enviadas à DAMV/DETO e, posteriormente enviadas à PRIME, informações sobre a estrutura organizacional, dados dos usuários (gestores e operadores) e dados dos condutores.
- **Capacitação Técnica:** O ciclo de treinamentos operacionais obrigatórios direcionados aos gestores setoriais e usuários do sistema estendeu-se do dia 12/05/2026 ao dia 28/05/2026, estando as equipes consideradas aptas ao manuseio da ferramenta.
- **Rede Credenciada Mínima:** Em conformidade com o lote único do Termo de Referência, cujo valor global estimado para 24 meses perfaz o montante de **R$ 183.771.102,00**, a contratada comprovou documentalmente

Rua Jacy Loureiro de Campos S/N I Palácio das Araucárias I Centro Cívico I Curitiba/PR I CEP 80.530-915 I 41 3313.6264 I www.administracao.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Charello** em 08/06/2026 10:46. Inserido ao protocolo **25.685.907-6** por: **Gerson Luiz Charello** em: 08/06/2026 10:45. Demais assinaturas na folha 133a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20428f8c5c1db5d9d2b0482527ddebde**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 131
Mov. 42

o atendimento do teto mínimo de capilaridade comercial exigido, disponibilizando uma rede de, no mínimo, **686 estabelecimentos credenciados** (oficinas mecânicas, centros automotivos, borracharias, auto elétricas e correlatos) distribuídos estrategicamente em todo o território do Estado do Paraná.

5. REMESSA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DAMV/DETO Nº 001/2026

5.1. Com o escopo de padronizar as rotinas de utilização do Sistema, de fiscalização, liquidação de despesas e auditoria na prestação dos serviços, o DETO encaminha, como anexo ao presente Comunicado, cópia de inteiro teor da **Instrução Normativa DAMV/DETO nº 002/2026**, assinada em 08 de junho de 2026, disponível também na página oficial da SEAP/DETO.

5.2. Esta Instrução Normativa substitui e **revoga integralmente a Instrução Normativa nº 001/2021,** está vinculada à emissão do Termo de Recebimento do Sistema, conforme determinado em seu Artigo 36, condicionando a eficácia de seus procedimentos sistêmicos, operacionais e funcionais à efetiva implantação e liberação do novo Sistema de Gestão da Manutenção de Veículos pela Contratada aos contratantes do serviço, tornando-se o manual operacional obrigatório para a rotina diária dos fiscais, gestores de frota e operadores do Sistema de Manutenção de Veículos.

5.3. Além de todo detalhamento operacional citado na Instrução Normativa, encartamos no **Anexo I da IN nº 002/2026,** para os gestores de frota e operadores do Sistema de Manutenção de Veículos, o novo fluxograma de funcionamento do Sistema de Manutenção, detalhando a sequência lógica do processo, desde a abertura da Ordem de Serviço pelos gestores ou operadores, cotação eletrônica obrigatória de preços, checklist, avaliação técnica da contratada, avaliação e posterior aprovação do gestor do órgão/entidade, até a emissão da Nota Fiscal e posterior liquidação da despesa pelo órgão/entidade contratante.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços do PE nº 003/2025 deverão priorizar a formalização dos novos contratos administrativos

Rua Jacy Loureiro de Campos S/N I Palácio das Araucárias I Centro Cívico I Curitiba/PR I CEP 80.530-915 I 41 3313.6264 I www.administracao.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Charello** em 08/06/2026 10:46. Inserido ao protocolo **25.685.907-6** por: **Gerson Luiz Charello** em: 08/06/2026 10:45. Demais assinaturas na folha 133a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20428f8c5c1db5d9d2b0482527ddebde**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 132
Mov. 42

com a máxima brevidade, de modo a mitigar riscos de interrupção na manutenção de suas respectivas frotas oficiais.

6.2. Fica reiterada a obrigatoriedade de estrito cumprimento aos prazos e condições estabelecidos neste Comunicado, reforçando que a liberação dos perfis de acesso ao Sistema PRIME está condicionada ao envio prévio dos documentos exigidos no item 3 (Contrato publicado e Ato de Designação da equipe de fiscalização – para o e-mail oficial: deto.manutencao@seap.pr.gov.br. – E lançamento das informações do gestor e do fiscal do contrato no Sistema PRIME).

6.3. Os casos omissos, dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre aspectos operacionais e de parametrização de perfis ou sobre a aplicação prática deste provimento orientativo, serão dirimidos diretamente pela equipe técnica da Divisão de Abastecimento e Manutenção – DAMV/DETO, por meio dos canais regulares de atendimento institucional.

6.4. Para facilitar a visualização da sequência lógica do processo que deve ser observado pelos Órgãos e Entidades Contratantes, o fluxo de transição e início das operações do novo sistema PRIME deve seguir rigorosamente as etapas abaixo:

ETAPA 1: MARCO INICIAL

│ Emissão do Termo de Recebimento do Sistema (08/06/2026)

▼

ETAPA 2: AJUSTE CRONOLÓGICO DE CONTRATOS

│ • Distrato do contrato antigo (PE 389/2019), determinar o dia

│ • Assinatura do novo contrato (PE 003/2025), no dia seguinte ao distrato

│ * Atenção: Vedada a sobreposição ou o vácuo contratual

▼

ETAPA 3: LIBERAÇÃO DO ACESSO (MÁXIMA PRIORIDADE)

Enviar para deto.manutencao@seap.pr.gov.br e/ou para empresa PRIME:

│ 1. Cópia da Nota de Empenho (enviar para a PRIME)

│ 2. Cópia do Contrato Assinado e Publicado no GMS – (enviar cópia para o DETO e registrar o contrato no GMS)

Rua Jacy Loureiro de Campos S/N I Palácio das Araucárias I Centro Cívico I Curitiba/PR I CEP 80.530-915 I 41 3313.6264 I www.administracao.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Charello** em 08/06/2026 10:46. Inserido ao protocolo **25.685.907-6** por: **Gerson Luiz Charello** em: 08/06/2026 10:45. Demais assinaturas na folha 133a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20428f8c5c1db5d9d2b0482527ddebde**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 133
Mov. 42

│ 3. Ato de Designação da Equipe de Fiscalização (lançar no Sistema de Manutenção)

▼

ETAPA 4: FLUXO OPERACIONAL DIÁRIO (IN 001/2026)

➔Abertura da OS no Sistema PRIME ➔ Checkin ➔ Cotação Eletrônica de Peças ➔ Avaliação Técnica da PRIME ➔ Autorização Técnica do DETO ➔ Execução do Serviço ➔ checkout ➔Emissão da Nota Fiscal ➔ Liquidação da Despesa

6.6. O novo **CÓDIGO CLIENTE 13502,** definido pela empresa PRIME Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda. para ser utilizado pelo Estado do Paraná deve ser utilizado no login de acesso ao Sistema de Manutenção de Veículos do PRIME Benefícios.

Curitiba, 08 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente,
Gerson Luiz Charello
Chefe da Divisão de Abastecimento e Manutenção - DAMV/DETO/DPDT/SEAP

Assinado digitalmente,
Naasson Polak
Chefe do Departamento De Gestão Do Transporte Oficial DETO/DPDT/SEAP

Rua Jacy Loureiro de Campos S/N I Palácio das Araucárias I Centro Cívico I Curitiba/PR I CEP 80.530-915 I 41 3313.6264 I www.administracao.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Charello** em 08/06/2026 10:46. Inserido ao protocolo **25.685.907-6** por: **Gerson Luiz Charello** em: 08/06/2026 10:45. Demais assinaturas na folha 133a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20428f8c5c1db5d9d2b0482527ddebde**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 133a
Mov. 42

Documento: **Comunicado0072026_DAMVDETO_LiberacaoSistemadeManutencao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Charello** em 08/06/2026 10:46.

Assinatura Avançada realizada por: **Naasson Polak (XXX.774.459-XX)** em 08/06/2026 10:48 Local: SEAP/DETO/DIRETORIA.

Inserido ao protocolo **25.685.907-6** por: **Gerson Luiz Charello** em: 08/06/2026 10:45.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: